



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

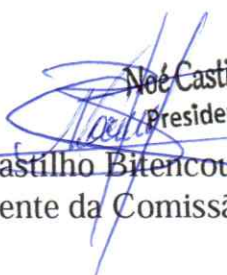
VEREADOR: *Luiz Gonzaga Nogueira da Silva* (Cabecinha)

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão ordinária realizada em 01 de setembro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 009/2021 de 25 de agosto de 2021 do Poder Legislativo, que Inclui o dia dos Jovens Cristãos no calendário Oficial do Município e dá outras providências, sem modificação da proposta original.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Noé Castilho Bittencourt e Benedito Carvalho de Matos.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2021.


Noé Castilho Bittencourt
Presidente da Câmara
Noé Castilho Bittencourt
Presidente da Comissão

Doriedison Teixeira da Silva
Membro


Benedito Carvalho de Matos
Membro relator.

Avenida das Acácias s/n – Campo – São Sebastião da Boa Vista – Pará.
CEP: 68.820.000 – CNPJ: 05.678.867/0001-14.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Em, 03 / 09 / 2021

PRESIDENTE
Genietiso

1º SECRETÁRIO
20/05

2º SECRETÁRIO

Aprovo [Signature]

Aprovo Genietiso
Aprovo: [Signature]

Aprovo: JENFISBINA

Aprovo [Signature]
Aprovo: [Signature]

Aprovo: [Signature]

Aprovo Miguel Caselante

Aprovo: [Signature]